



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSUNTO : PROJETO EJA – TC – 2000
RELATOR : CONSELHEIRO MALTANIR GILVAN PINTO NORONHA

PROCESSO N° 269/99
PARECER CEE/PE N° 09/2000-CEJA

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/04/2000

I – RELATÓRIO:

A Diretora da Diretoria Executiva de Tecnologia Educacional, professora Tereza Maria Barros Campos do Amaral, através do Ofício nº 123/99, de 29/12/1999, encaminha para conhecimento, análise e parecer deste Conselho – PROPOSTA PEDAGÓGICA do EJA – TC – 2000, construída em parceria com a Fundação Roberto Marinho.

Informa que no Estado de Pernambuco foram implantadas, em março de 1999, 05 (cinco) telessalas do EJA – TC – 2000, como experiência piloto. A PROPOSTA foi reconhecida como importante e validada pelo entusiasmo e compromisso dos professores e alunos, e pelo grande número de solicitações de implantação de novas telessalas.

II – ANÁLISE:

A justificativa do projeto fundamenta-se no direito à educação básica da população jovem e adulta, que não freqüentou a escola na época certa. Tem, assim, amparo jurídico na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. É fundamental, portanto, que se faça presente e multiplique ação educacional supletiva permanente de boa qualidade. Adequada, obviamente, à realidade do aluno trabalhador, sem o que perderia sua eficácia e razão de ser. O respeito à realidade do aluno, o consequente e indispensável ajustamento da ação educacional às condições de vida de uma clientela de trabalhadores, impõe que se utilizem todas as modalidades facilitadoras do ensino no processo de aprendizagem. A proposta objetiva oferecer, gratuitamente, ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO, usando o modelo EJA – TC – 2000, com avaliação no processo, a jovens e adultos que, por uma razão ou outra, deixaram de concluir sua escolarização básica, na chamada época própria.

A EJA – TC – 2000 é uma modalidade de ensino a distância, com recepção organizada. Utiliza material didático e metodologia produzidos pela FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. Procura fazer o aluno a ser o construtor do seu conhecimento, mediante leitura de imagens, contextualização, incentivo à inventividade e à investigação, e trabalho cooperativo.

O professor deve rever e, por que não dizer, despir-se de algumas posturas e atribuições tradicionais. Assumirá outras, voltadas agora, para o processo do “aprender a aprender”. Será o orientador, o mediador, o dinamizador e o incentivador; não mais o transmissor de conhecimentos, o avaliador único, o juiz singular irrecorrível do rendimento escolar e pedagógico. Enquadrar-se neste novo perfil exige que o professor seja trabalhado e capacitado para manusear o material didático, sim, e sobretudo para estimular e envolver o aluno na construção de sua aprendizagem.

A prática pedagógica valoriza o trabalho em equipe na telessala, pela convicção de que esse compartilhamento na divisão, distribuição, execução e acompanhamento das tarefas favorece o desenvolvimento das habilidades básicas. A estrutura e o funcionamento da EJA – TC – 2000 pressupõem a telessala e a utilizam como ambiente de aprendizagem, integrado ao projeto pedagógico da escola. A essa última vincula-se a responsabilidade pela vida funcional dos professores e orientadores, documentação dos alunos, escrituração do seu desempenho escolar, expedição de declarações e certificados.

A telessala abriga de 20 a 30 alunos e é dotada de espaço físico e mobiliário compatíveis, bem como do material necessário ao desenvolvimento do curso. Nela haverá, necessariamente: - um (01) aparelho de TV (no mínimo de 24 polegadas), um (01) kit de livros e fitas cassete, para uso em sala de aula-FRM - um (01) kit de livros didáticos, para uso individual do aluno-FRM -.

O quadro curricular do ENSINO FUNDAMENTAL inclui as disciplinas: - Português; Ciências; Matemática; Geografia; História Geral e do Brasil; Inglês. No ENSINO MÉDIO, além dessas, incluem-se Química; Física e Biologia. Total de aulas: 360 para o ENSINO FUNDAMENTAL; 430 para o ENSINO MÉDIO.

III – VOTO:

A PROPOSTA PEDAGÓGICA EJA – TC – 2000, encaminhada para conhecimento, apreciação e parecer deste Conselho, é, em nosso entender, uma proposta bem elaborada e, pelos bons resultados e aceitação obtidos como experiência piloto, tem demonstrado eficiência. Cabe-nos, assim, acolhê-la como esforço positivo, confiável e elogável na busca de caminhos para a educação a distância. Parece-nos aconselhável, experiência piloto que é, autorizar seu funcionamento em caráter experimental, com o devido acompanhamento através de relatórios periódicos encaminhados a este Conselho, para verificação dos êxitos colhidos e os devidos ajustes, se necessário. Este o voto.

Dê-se conhecimento à interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Educação de Jovens e Adultos acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

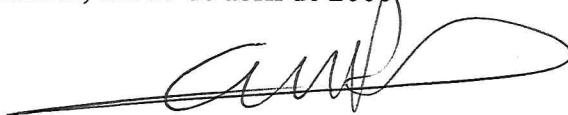
Sala das Sessões, em 22 de março de 2000

MALTANIR GILVAN PINTO NORONHA – Presidente e Relator
ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR
MARIA GISEUDA DE BARROS MACHADO
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de abril de 2000


ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente

V I S T O
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 06 / 04 /2000

TD


Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva